



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 1222/2017/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 13086/2017**

**Cubatão, 09 de novembro de 2017.**

**Ref.: Indicação nº 1147/2017**  
Vereador Antônio Vieira da Silva  
Ofício nº e- 1382/2017/DVA – tep  
Processo nº 2197/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado à SESEP – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0711/17, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

